LEI Nº 2.408-GP2025 **Em, 07 de outubro de 2025.**

Altera o art. 11 da Lei nº 1.615, GP/2020, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a utilização do transporte escolar no âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O art. 11 da Lei nº 1.615, GP/2020, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação*:*

Art. 11. É vedada a utilização do transporte escolar para finalidade diversa daquela prevista em lei, sendo igualmente proibida a concessão de carona, exceto quando destinada a atender professores e demais funcionários das unidades escolares, desde que haja vaga disponível no veículo e que não haja desvio da rota estabelecida, bem como aos pais ou responsáveis legais, exclusivamente em dias de reunião escolar.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.615-GP/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 07 de outubro de 2.025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 07/10/2025 às 15:55, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **243887** e o código verificador **0DF57834**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	07/10/2025 13:47
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	08/10/2025 08:17
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	08/10/2025 14:03
4	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	08/10/2025 16:31
5	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	09/10/2025 09:28

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510090002	09/10/2025	245338
2	Publicação AROM - Lei 2408	09/10/2025	245372

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **09/10/2025**, edição **4084**, página **98** e código verificador **687D2986**.

Referência: Processo nº 1-3442/2025. Docto ID: 243887 v1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.408-GP/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.408-GP2025 Em, 07 de outubro de 2025.

Altera o art. 11 da Lei nº 1.615, GP/2020, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a utilização do transporte escolar no âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º.O art. 11 da Lei nº 1.615, GP/2020, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação*:*

Art. 11.É vedada a utilização do transporte escolar para finalidade diversa daquela prevista em lei, sendo igualmente proibida a concessão de carona, exceto quando destinada a atender professores e demais funcionários das unidades escolares, desde que haja vaga disponível no veículo e que não haja desvio da rota estabelecida, bem como aos pais ou responsáveis legais, exclusivamente em dias de reunião escolar.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.615-GP/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 07 de outubro de 2.025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:687D2986

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2025. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 245372 e CRC: A8E79509

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Lei 2408**	**09/10/2025**

ID: **245372**
CRC: **A8E79509**
Processo: **1-3442/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **09/10/2025 09:07:45** Finalização: **09/10/2025 09:08:06**

Processo

Documento

MD5: **5707D855AA64A47C9117ABD9B1275D1B**

SHA256: **5ACB85A848A1867DF0D800E081591E518C65B41F325EE27D157B056957B30528**

Súmula/Objeto:

Altera o art. 11 da Lei nº 1.615, GP/2020, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a utilização do transporte escolar no âmbito municipal.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	09/10/2025 09:07:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/10/2025 09:07:45

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	09/10/2025 09:30:46
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	09/10/2025 10:18:32
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	09/10/2025 11:55:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2408	07/10/2025	243887

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 245372 e o CRC A8E79509.